

LEI MUNICIPAL N° 493/2014.

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 180.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária insuficiente, constante da Lei 450/2013:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0032-APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS

2 006-BLOCO IV - INVESTIMENTOS

449051.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES RED(0338).....R\$ 180.000,00

Art. 2°- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios conforme proposta n°. 12941827000113011 e em conformidade com as especificações do projeto fornecido e aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) - ACADEMIA DA SAÚDE - MODALIDADE AMPLIADA, será construída na Rua Itapiranga, Lote 15, quadra 13R, centro, neste Município de Feliz Natal/MT.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL